

Regulamento Promocional-Vestibular 2023/1

Venha para FAI... Temos o curso certo para você.

1. Dados da entidade realizadora

A FAI - Faculdade de Iporá, em alinhamento com sua mantenedora são consideradas entidade realizadora da "Campanha Vestibular 2023/1-Indique dois Amigos (EU+2)". (E para colaboradores Eu+3).

2. Unidade participante

FAI-FACULDADE DE IPORÁ, estabelecida à Rua Serra Cana Brava, Quadra 02 I. 04, Nº 512, setor Novo Horizonte II, Iporá Goiás, CEP 76.200-000, no CNPJ N 05.137.878/0001-97 e na Junta Comercial do estado de Goiás sob o N.5260020326-6.

3. Premiação

O colaborador que indicar no mínimo três pessoas a realizarem matrícula nos cursos de Graduação Tecnólogos e Técnicos ofertados pela FAI – Faculdade de Iporá deverá receber o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) pelos indicados matriculados no semestre 2023/1.

O pagamento será realizado aos colaboradores que tiverem conta no Banco Santander ou optarem pelo recebimento via chave Pix ou por Cheque, quando tiver direito e atender todas as regras estabelecidas neste regulamento.

Os colaboradores contemplados poderão receber o valor da premiação, após a confirmação do pagamento da matrícula, ou seja, com as matrículas pagas no processo seletivo 2023/1.

Para que o colaborador receba sua premiação, os três indicados deverão efetuar suas matrículas em um Curso Presencial de Graduação, Tecnólogos e Técnicos ofertados pela FAI - Faculdade de Iporá no momento da apuração;
Para fazer jus à premiação da campanha, os indicados deverão efetivar matrícula dentro do período de validade da campanha.

4. Período de validade

A Campanha de indicação estará válida pelo período de: 23/11/2022 à 31/01/2023.

5. Quem pode participar

A promoção destina-se a todos os colaboradores regularmente registrados na IES.

6. Quem pode ser indicado

Qualquer pessoa que tenha interesse em realizar o Vestibular para ingresso em 2023/1, efetivar a matrícula (assinar o contrato) em um Curso Presencial de Graduação ou nos Cursos Tecnólogos e Técnico oferecido pela Faculdade com início em 2023/1.

7. Como participar

Basta que o colaborador indique três ou mais candidatos e que as matrículas sejam efetuadas.

Ressalta-se que, caso o indicante traga mais que três indicados, o valor não sofrerá alteração, sendo a este pago a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais).

8. Direito e cessão de imagem

Os participantes da campanha concordam em permitir a livre utilização de seus nomes e imagem, em até 01 (um) ano após o encerramento da campanha, seja mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus para a entidade promotora ou qualquer direito para o participante, não podendo ser cedido para nenhuma outra entidade sem a autorização expressa da entidade promotora.

9. Disposições gerais

A campanha é destinada aos colaboradores da IES, para alunos matriculados na promoção somente é válida na compra de um curso distinto ao da matrícula atual;

A apuração será realizada mediante a comprovação da matrícula dos indicados, após a comprovação o indicante poderá receber sua premiação no valor de R\$ 200,00 duzentos reais, de acordo com o item 3 deste regulamento.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão avaliadas e julgadas pela Direção da Faculdade FAI - Faculdade de Iporá (GO).

Iporá (GO), 25 de novembro de 2022.



Prof. Dr. Raimundo Fonseca Pinheiro
Diretor Geral